LEI MUNICIPAL Nº 2.594/2002

Autoriza doação de área para o IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área A-20 de 2.000 m², situada no Bairro CDI à Rua Cristiano de Freitas Castro s/nº, defronte ao prédio da Câmara Municipal, ao IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área A-20 de 2.830 m², situada no Bairro CDI à Rua Cristiano de Freitas Castro s/nº, defronte ao prédio da Câmara Municipal, ao IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo. (Redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 2.605, de 01.07.2002).

Art. 2º A área ora doada será utilizada para construção da sede própria do IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Para efeitos patrimoniais, dá-se ao imóvel descrito o **Valor Venal de R$ 49.768,32** (quarenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º O imóvel ora doado reverterá ao patrimônio do Município, caso não seja construída integralmente a sede da donatária no prazo de 02 (dois) anos, contados da lavratura da Escritura pública correspondente.

Parágrafo único. A escritura pública de doação será lavrada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, correndo seus custos por conta do Instituto donatário.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a débito de rubrica própria do orçamento do Município.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 6 de maio de 2002.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.271 aprovado em 2002
- Publicada em: 01/06/2002